



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO N.º 004/2018, CPL

DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, que a empresa detém da exclusividade do renomado artista “**TOM DE ALERYA SAMMUEL SUMIRE**” para o dia 27 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, finalmente o Parecer Jurídico sobre a dispensa de licitação para a contratação de shows artística.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada licitação, fundamentada no Inciso III, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a contratação do Renomado artista “**TOM DE ALERYA SAMMUEL SUMIRE**”, por intermédio da empresa, Produtora de Eventos, **M. C. DE MORAES BRITO CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME**, com valor global **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, para apresentação artística no dia 27 de julho de 2018, **show durante o tradicional “LUAU” da temporada da Praia da Amizade de Sampaio – TO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sampaio/TO, 24 de julho de 2018.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal